
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Editais ARI Nº 032/2023

Editais de processo seletivo de estudantes Fatec presencial para participação no Intercâmbio Cultural 2023

Torna-se público aos interessados que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, está com inscrições abertas para o processo seletivo do Intercâmbio Cultural destinado aos estudantes das Fatecs. Serão oferecidas **78 (setenta e oito)** bolsas para a realização de um Curso Intensivo de Língua Inglesa na **Inglaterra, Estados Unidos ou Irlanda**, ou Curso Intensivo de Língua Espanhola na **Argentina**, a serem usufruídas no 2º semestre de 2023 ou no 1º semestre de 2024.

1. Objetivos do programa

O objetivo do Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, é incentivar o aprimoramento na formação dos alunos, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira. Além disso, o programa busca fortalecer as habilidades e competências de interculturalidade e socioemocionais, contribuindo para a formação integral dos estudantes garantindo assim uma melhor formação e inserção no mundo do trabalho.

2. Requisitos de elegibilidade

2.1 Poderão se inscrever, no processo de seleção deste edital, estudantes dos cursos das Fatecs na modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 2.1.1 Ter PP de Intercâmbio¹ (Percentual de Progressão de Intercâmbio) entre 50% e 75% de qualquer curso oferecido pelas Fatecs listadas no Anexo I deste edital, na data da obtenção dos dados acadêmicos (04/08/2023), a exceção das unidades indicadas nos itens 2.1.2 e 2.1.3.**
- 2.1.2 Candidatos provenientes de Fatecs em implantação, que ainda não concluíram o primeiro semestre, não poderão participar deste edital, conforme estabelecido na [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#).**
- 2.1.3 Candidatos provenientes de Fatecs em implantação, que já concluíram o primeiro semestre, como a Fatec Votorantim, devem ter PP de Intercâmbio entre 14% e 50%, na data da obtenção dos dados acadêmicos (04/08/2023).**
- 2.1.4 Ser residente e domiciliado no estado de São Paulo.**
- 2.1.5 Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE" ou "MOBILIDADE INTERNACIONAL", no momento da inscrição e na data de embarque.**
- 2.1.6 Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecido pelo Centro Paula Souza.**
- 2.1.7 Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.**
- 2.1.8 Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.**

¹ PP de Intercâmbio é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, de acordo com a [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#). O estudante poderá conferir o PP de Intercâmbio na plataforma SIGA.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 2.1.9** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- 2.1.10** Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

3. Sobre a bolsa

3.1 A bolsa para o Intercâmbio Cultural contemplará:

- a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica e com uma bagagem despachada de até 23 kg, saindo do Aeroporto Internacional de Guarulhos.
- b) Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 semanas, sendo 20h/semana, incluindo atividades extracurriculares e uma visita técnica a empresas e/ou instituições.
- c) Acomodação e alimentação (café da manhã e jantar) em casa de família.
- d) Seguro-viagem e cobertura de saúde.
- e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil.
- f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino.
- g) Ajuda de custo no valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para a Inglaterra; € 400,00 (quatrocentos euros) para a Irlanda; US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para Estados Unidos, US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para a Argentina.
- h) Chip de celular com pacote de internet pré-pago com no mínimo 10 GB.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- i) Identificação do Programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem).
- k) Custeio das taxas consulares (Visto + SEVIS) - serviços de agenciamento para a emissão do visto, apenas, para os classificados para os Estados Unidos.
- l) Monitor para o acompanhamento do grupo de estudantes.

4. Sobre as vagas

- 4.1** As 78 (setenta e oito) vagas serão oferecidas em quatro destinos distintos: Inglaterra, Estados Unidos, Irlanda e Argentina.
- 4.2** Serão organizados grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, e cada grupo será acompanhado por 1 (um) monitor do CEETEPS.

5. Distribuição das vagas

- 5.1** As vagas serão distribuídas de acordo com o Anexo I, deste edital, e no caso de não ter classificados suficientes em alguma das unidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo o critério da [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#) e respeitando a razão de uma vaga por unidade, até que todas as vagas sejam completadas.
- 5.2** Os estudantes que alcançarem o 1º lugar na classificação de suas Fatecs receberão bolsas do curso intensivo de língua inglesa, ao passo que aqueles classificados a partir do 2º lugar serão contemplados com as bolsas do curso intensivo de língua espanhola.
- 5.3** Os destinos dos classificados em primeiro lugar serão definidos pela contratada de forma aleatória e serão informados ao estudante oportunamente.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

5.4 Não será possível alterar o destino ou a data de embarque, em nenhuma circunstância.

6. Sobre as inscrições

6.1 As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de **09/08/2023 até às 23h59 do dia 27/08/2023.**

6.2 Procedimento para inscrições:

6.2.1 Acessar o link <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> e clicar no botão de inscrições.

6.2.1.1 Todos os candidatos das Fatecs da modalidade presencial, a **exceção** daqueles oriundos da Fatec Votorantim, deverão submeter a inscrição para o "Edital 032/2023 Intercâmbio Cultural CPS 2023 - Estudantes Fatec presencial".

6.2.1.2 Os candidatos da **Fatec Votorantim** deverão submeter a inscrição para o "Edital 032/2023 Intercâmbio Cultural CPS 2023 - Estudantes FATEC VOTORANTIM".

6.2.2 Validar inscrição pelo link recebido no e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição;

6.2.3 Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.

6.3 As inscrições dos estudantes da **Fatec São Paulo**, serão realizadas por meio de edital específico, disponível em: <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.

6.4 As inscrições dos estudantes de **Fatec EAD** serão realizadas por meio de edital específico, disponível em: <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.

6.5 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

- 6.6** Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.
- 6.7** O sistema aceitará somente inscrições de estudantes elegíveis de acordo com o item 2 deste edital. Em caso de eventuais inscrições de estudantes inelegíveis, essas serão desconsideradas na 1ª fase da classificação (item 8.1.1).
- 6.8** O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

7. Cronograma

- 7.1** O cronograma de eventos relacionados a este edital poderá sofrer alterações e, caso houver, será comunicado na [página de editais da ARInter](#).

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	09/08/2023
Encerramento das inscrições	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	23h59 do dia 27/08/2023
Divulgação dos estudantes classificados (Não é a lista definitiva)	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	04/09/2023
Interposição de recurso (Anexo 2)	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	48 horas a partir da divulgação da lista de classificação.
Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	13/09/2023
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	2º semestre de 2023 ou 1º semestre de 2024
------------------------	-----------------------------------	---

8. Critérios de classificação

8.1 A classificação seguirá as seguintes etapas:

8.1.1 1ª Etapa (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos estabelecidos no item 2;

8.1.2 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#);

8.1.3 3ª Etapa (convocatória): Os estudantes selecionados para as **78 (setenta e oito)** vagas deverão apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos. Em caso de não atendimento dos prazos ou desistência, o estudante perderá a sua bolsa e ela será destinada à lista reserva a qual seguirá o critério de acordo com o descrito no item 5.

8.2 Em casos de empate será seguido o critério definido no Anexo I da [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#).

9. Responsabilidades dos bolsistas

9.1 Estar atento aos e-mails, com os envios das orientações e prazos.

9.2 Enviar Termo de Compromisso assinado, quando solicitado, por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo definido.

9.3 Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ou pela agência de intercâmbio contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

9.4 Assegurar antes do envio da documentação que ela esteja legível.

9.5 Os estudantes com destino aos Estados Unidos devem apresentar-se no dia e horário agendados pela contratada para a realização do visto, pois não será permitido o reagendamento.

9.5.1 As despesas com o deslocamento para os trâmites do visto serão de responsabilidade do estudante.

9.6 Participar de reunião de orientações agendada pela ARInter/empresa contratada e se responsabilizar pelos custos de deslocamento, em caso de reunião presencial.

9.7 Realizar as atividades referentes ao período de intercâmbio requeridas pela unidade de ensino.

9.7.1 As questões pedagógicas referentes a este período serão emanadas posteriormente pela Cesu e informadas ao estudante pela unidade.

10. Desistência da bolsa

10.1 A desistência por parte do estudante deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

10.2 Em caso de desistência, o candidato deverá se manifestar no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que a vaga seja destinada a outro candidato em tempo hábil.

10.3 Será considerado desistente todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:

10.3.1 não entregue os documentos previstos;

10.3.2 não atenda às solicitações da ARInter/contratada dentro dos prazos estabelecidos;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10.3.3 não faça uso da vaga destinada a ele.

10.4 Os candidatos desistentes nos termos do item 10.3 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

10.5 Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o Intercâmbio Cultural, poderá ser convocado o próximo candidato classificado da mesma unidade, nos termos do item 8.1.2 e não havendo classificados reserva na unidade, será seguido o disposto no item 5.1.

11. Disposições finais

11.1 Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.

11.2 A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

11.3 Em caso de **não envio** do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s)estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 O candidato contemplado deverá se comprometer com a utilização da bolsa. A eventual desistência, após o resultado, deverá ser registrada no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que seja possível convocar o próximo candidato na lista de classificação da unidade.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 11.5** A ARInter poderá, a qualquer momento, convocar a lista de espera para completar as bolsas que estejam ociosas.
- 11.6** A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) enfatiza que o CEETEPS não se responsabiliza por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemias, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou quaisquer outras situações imprevistas (casos fortuitos) que possam impactar o programa de intercâmbio.
- 11.7** O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou Instituições de destino;
- 11.8** Os candidatos devem se atentar às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.
- 11.9** Não é competência da ARInter ou do CEETEPS mediar processos de emissão de vistos (quando necessários), ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.
- 11.10** Caso as licitações para aquisição dos serviços necessários à realização do intercâmbio conforme descrito neste edital forem desertas ou fracassadas, o presente processo seletivo poderá ser invalidado. Da mesma forma, poderá ser invalidado por decisões externas ao CEETEPS;
- 11.11** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

12. Contato e informações adicionais

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.1 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados somente por e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

13. Clausula de reserva

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 9 de agosto de 2023.

Prof^a Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - Fatec

Fatec	Vagas Intercâmbio
Adamantina	1
Americana	2
Araçatuba	1
Araraquara	1
Araras	1
Assis	1
Baixada Santista	1
Barretos	1
Barueri	1
Bauru	1
Bebedouro	1
Botucatu	1
Bragança Paulista	1
Campinas	1
Capão Bonito	1
Carapicuíba	1
Catanduva	1
Cotia	1
Cruzeiro	1
Diadema	1
Ferraz de Vasconcelos	1
Franca	1
Franco da Rocha	1
Garça	1
Guaratinguetá	1
Guarulhos	1
Indaiatuba	1
Ipiranga	1
Itapetininga	1
Itapira	1
Itaquaquecetuba	1
Itaquera	1
Itatiba	1
Itu	1
Jaboticabal	1
Jacareí	1
Jahu	1
Jales	1
Jundiaí	1

Fatec	Vagas Intercâmbio
Lins	1
Marília	1
Matão	1
Mauá	1
Mococa	1
Mogi das Cruzes	1
Mogi Mirim	1
Osasco	1
Ourinhos	1
Pindamonhangaba	1
Piracicaba	1
Pompéia	1
Praia Grande	1
Presidente Prudente	1
Registro	1
Ribeirão Preto	1
Santana de Parnaíba	1
Santo André	1
São Bernardo do Campo	1
São Caetano do Sul	1
São Carlos	1
São José do Rio Preto	1
São José dos Campos	1
São Paulo	3
São Roque	1
São Sebastião	1
Sebrae	1
Sertãozinho	1
Sorocaba	2
Sumaré	1
Taquaritinga	1
Tatuapé	1
Tatuí	1
Taubaté	1
Votorantim	1
Zona Leste	2
Zona Sul	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO 2: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a)
do processo seletivo para o Edital ____/2023 de seleção para o Intercâmbio Cultural 2023, CPF nº
_____, estudante da Fatec _____,
venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera que foi descumprido).

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acredita que o item foi descumprido).

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

_____, _____ de _____ de 2023.

(cidade e data)

Assinatura do estudante